

COPIA

LEI N.º 253


O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar a Contadoria Municipal a proceder a escrituração na conta "DIVERSOS" - Auxílio do Estado para reparação de estragos produzidos por tremba d'água", constante da escrituração contábil da Prefeitura todas as pagamentes de despesas, na importância de Cr. \$ 405.249,40 (quatrocentos e cinco mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), contraídas na gestão de senhor Odilen Martins Cruz, ex-prefeito municipal, com reparações de estradas de redagem, pontes, mata-burres e outras, danificadas por trembas - - d'água havidas no ano de 1.950.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.



NESTOR DE BARROS
SECRETÁRIO